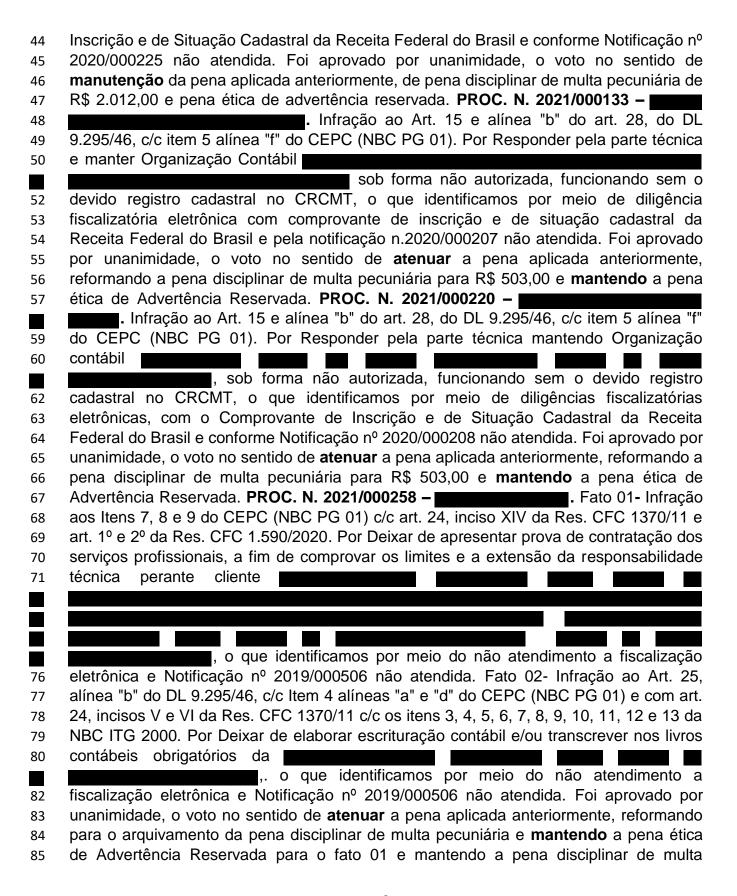
1	Horário : 16H07min
2	Local: Híbrido- Presencial e Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT
3	Nº. 476/2020 de 06.04.2022
4	Membros Presentes: Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silvente e Conselheiros:,
5	Clayton Ferreira Leão, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Jonas da Costa Cruz,
6	Geanne Fabia Subtil de Oliveira, Leôncio Francisco Miranda da Silva, Emília de Oliveira
7	Furlaneto, Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Waldna Fraga Silva, Aloisio Rodrigues da
8	Silva, Adriano Antônio Siqueira, Odilei Storchi Vilela, Thiago de Lucas Pereira Pinto,
9	Seleida Maria Primon e Paulo Cesar Riveline
10	Outras Presenças: Coordenadora de Fiscalização Divanete Rodrigues dos Santos
11	I - Expediente: As dezesseis horas e sete minutos, a Presidente deu início à reunião
12	agradecendo a presença de todos
13	II - ORDEM DO DIA: 1 - Julgamento dos Processos em Grau de Recurso da
14	Câmara de Ética e Disciplina: A Presidente do CRC-MT Giseli Alves Silventi iniciou os
15	trabalhos, onde informou a todos que serão relatados 17 (dezessete) processos. Em
16	seguida, passa a palavra para a Conselheira Seleida Maria Primon, para o relato de seu
17	processo. PROC. N. 2021/000068 - Fato 01- Infração
18	ao Item 4 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 24, incisos I e V, da Res. CFC
19	1370/11 c/c item 13 da NBC ITG 2.000 e art. 4° da Res. CFC 560/83. Por Deixar de
20	firmar (assinar) as demonstrações contábeis da empresa
	, relativas ao exercício de 2018 constantes do Livro Diário, o
22	que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias de apuração de denúncia
23	através da defesa apresentada à notificação 2020/000014 pela
	Fato 02- Infração aos Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do
25	CEPC (NBC PG 01), e com art. 24 incisos I e V da Res. CFC 1370/11 c/c itens 54 a 59
26	e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou
27	itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG
28	1000. Por Elaborar demonstrações contábeis da empresa
	, referentes ao exercício de 2018, de sua responsabilidade
30	técnica, em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade conforme
31	estabelecido nos itens 36 e 38 da NBC TG26 (R5), a informação do período anterior, de
32	comparabilidade, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias de apuração
33	de denúncia através da defesa apresentada à notificação 2020/000014 pela IFCT
34	Inteligência Fiscal Consultoria Tributaria Ltda. Foi aprovado por unanimidade, o voto no
35	sentido de manutenção da pena aplicada anteriormente, de pena ética de advertência
36	reservada para o fato 01 e de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 e
37	pena ética de Advertência Reservada para o fato 02. Em seguida, passa a palavra para
38	o Conselheiro Odilei Storchi Vilela para o relato de seus processos. PROC. N.
39	2021/000203 – Infração ao Art. 15 e alínea "b" do
40	art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . Por Assumir a
41	responsabilidade técnica da Organização Contábil
	, sem registro cadastral no CRCMT, o que
12	identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas, com o Comprovante de
43	identinoamos por meio de diligencias liscalizatorias eletronicas, com o comprovante de

Este documento foi assinado eletronicamente por LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA, CLAYTON FERREIRA LEAO, ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE, JONAS DA COSTA CRUZ, GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA, EMILIA DE OLIVEIRA FURLANETO, VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA, WALDNA FRAGA SILVA, ADRIANO ANTONIO SIQUEIRA, ODILEI STORCHI VILELA, THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO, SELEIDA MARIA PRIMON, PAULO CESAR RIVELINI, GISELI ALVES SILVENTE, DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS



Este documento foi assinado eletronicamente por LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA, CLAYTON FERREIRA LEAO, ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE, JONAS DA COSTA CRUZ, GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA, EMILIA DE OLIVEIRA FURLANETO, VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA, WALDNA FRAGA SILVA, ADRIANO ANTONIO SIQUEIRA, ODILEI STORCHI VILELA, THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO, SELEIDA MARIA PRIMON, PAULO CESAR RIVELINI, GISELI ALVES SILVENTE, DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS

86	pecuniária de R\$ 1.509,00 e pena ética de advertência reservada para o fato 02 .
87	PROC. N. 2021/000403 –
88	ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC
89	PG 01). Por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil
90	ash farma não autorizada funciananda sam a davida registra cadastral na CDC MT a
91	sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o
92	que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal
93	do Brasil em 08/09/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº
94	2020/000115. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de atenuar a pena
95 06	aplicada anteriormente, reformando a pena disciplinar de multa pecuniária para R\$
96	503,00 e mantendo a pena ética de Advertência Reservada. Em seguida, passa a
97	palavra para o Conselheiro Leôncio F.Miranda da Silva para o relato de seus processos.
98	PROC. N. 2019/000079 – Fato 01- Infração ao art. 6º do CEPC, aprovado pela Res. CFC 803/96 c/c art. 24, inciso XIV da Res. CFC 1.370/11 e
99 100	art. 1º e 6 º da Res. CFC 987/03. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos
101	serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade
101	técnica perante os clientes:
102	techica perante os cherites.
	, o que identificamos por solicitação de documentos, conforme Notificação nº
106	2017/000333 não atendida. Fato 02- Infração ao art. 25, alínea "b"do DL 9295/46, c/c art.
107	2°, inciso I do CEPC e com art. 24, incisos V e VI da Res. CFC 1.370/11 c/c os itens
108	3,4,5,6,7,8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração
109	contábil ANO BASE 2015 e transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas:
110	
	, o que
113	identificamos por solicitação de documentos, conforme Notificação nº 2017/000333 não
114	atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de manutenção da pena
115	aplicada anteriormente, de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.735,35 e pena
116	ética de advertência reservada para o fato 01 e de pena disciplinar de multa pecuniária
117	de R\$ 2.515,00 e pena ética de Advertência Reservada para o fato 02. PROC. N.
118	2021/000164 – Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art.
119	28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . Por Assumir a
120	responsabilidade técnica da organização contábil
	, sem registro cadastral no CRCMT, o que
122	identificamos através de diligências fiscalizatórias eletrônicas, com o Comprovante de
123	Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e conforme Notificação nº
124	2020/000192 não atendida. Foi aprovado por unanimidade, o voto no sentido de
125	manutenção da pena aplicada anteriormente, de pena disciplinar de multa pecuniária de
126	R\$ 2.515,00 e pena ética de advertência reservada. PROC. N. 2021/000195 –
	Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46,
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

Este documento foi assinado eletronicamente por LEONCIO FRANCISCO MIRANDA BA SILVA, CLAYTON FERREIRA LEAO, ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE, JONAS DA COSTA CRUZ, GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA, EMILIA DE OLIVEIRA FURLANETO, VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA, WALDNA FRAGA SILVA, ADRIANO ANTONIO SIQUEIRA, ODILEI STORCHI VILELA, THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO, SELEIDA MARIA PRIMON, PAULO CESAR RIVELINI, GISELI ALVES SILVENTE, DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS

c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica e manter 128 129 Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos 131 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 15/04/2021, JUCEMAT e ao não 132 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000323. Foi aprovado por unanimidade, 133 o voto no sentido de atenuar a pena aplicada anteriormente, reformando a pena 134 disciplinar de multa pecuniária para R\$ 503,00 e alterando para pena ética de 135 Advertência Reservada. PROC. N. 2021/000358 -Infração ao Art. 136 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). 137 Por Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil 138 , sem o registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos através de procedimentos fiscalizatórios, consulta à 140 Receita Federal do Brasil em 25/08/2021, JUCEMAT e ao não cumprimento ao disposto 141 na Notificação nº 2020/000288 publicada no D.O.U. Foi aprovado por unanimidade, o 142 143 voto no sentido de atenuar a pena aplicada anteriormente, reformando a pena disciplinar de multa pecuniária para R\$ 503,00 e mantendo a pena ética de Advertência 144 Reservada. III - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou 145 a reunião às 17h20min e agradeceu a presença de todos. A presente ata foi lavrada por 146 mim, Divanete Rodrigues dos Santos, e, depois de lida e aprovada, será assinada por 147 todos. Cuiabá/MT, 26 de Agosto de 2022. 148

> Giseli Alves Silvente Contadora MT -006026/O Presidente

Leoncio F.Miranda da Silva Contador MT-003941/O

149

Emilia de Oliveira Furlaneto Contadora MT-003311/O

Jonas da Costa Cruz Contador MT-017128/O Elizarete da Cruz e Silva Navarrete Contadora MT-008727/O

Geanne Fabia Subtil de Oliveira Contadora MT-015578/O Clayton Ferreira Leão Contador MT-008869/O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira Contador MT -006537/O Odilei Storchi Vilela Contador MT-009458/O

Este documento foi assinado eletronicamente por LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA, CLAYTON FERREIRA LEAO, ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE, JONAS DA COSTA CRUZ, GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA, EMILIA DE OLIVEIRA FURLANETO, VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA, WALDNA FRAGA SILVA, ADRIANO ANTONIO SIQUEIRA, ODILEI STORCHI VILELA, THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO, SELEIDA MARIA PRIMON, PAULO CESAR RIVELINI, GISELI ALVES SILVENTE, DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS

Waldna Fraga Silva Contadora MT-006368/O Adriano Antônio Siqueira Contador MT-015178/O

Thiago de Lucas Pereira Pinto Contador MT - MT-019987/O

Seleida Maria Primon Contadora MT-008517/O

Paulo Cesar Riveline Contador MT-003140/O

Divanete Rodrigues dos Santos Contadora MT-008147/O

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: f0ca9426-159d-4052-8e82-634283d26cfb

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ LEONCIO FRANCISCO MIRANDA DA SILVA (CPF) em 13/09/2022 11:23:15
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEAO (CPF XXX.405.442-XX) em 20/09/2022 11:58:18
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 20/09/2022 14:23:02
- ✓ JONAS DA COSTA CRUZ (CPF XXX.620.911-XX) em 20/09/2022 15:02:50
- ✓ GEANNE FABIA SUBTIL DE OLIVEIRA (CPF XXX.684.862-XX) em 22/09/2022 09:51:38
- Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação

acessander @ Holk (abaixo) O SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 23/09/2022 10:28:26 https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-63428₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-634280₩A@btb&seaceaspx?codigo=f0ca9426-159d-4052-8e82-634280\dots for the following f

- ✓ ADRIANO ANTONIO SIQUEIRA (CPF XXX.004.990-XX) em 21/10/2022 14:02:00
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 22/11/2022 10:44:17
- √ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 22/11/2022 10:46:28
- ✓ SELEIDA MARIA PRIMON (CPF XXX.551.991-XX) em 20/03/2023 18:08:39
- ✓ PAULO CESAR RIVELINI (CPF XXX.546.909-XX) em 10/05/2023 15:16:59
- ✓ GISELI ALVES SILVENTE (CPF XXX.666.601-XX) em 11/05/2023 13:54:32
- ✓ DIVANETE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF XXX.993.951-XX) em 11/05/2023 16:54:59